

**LEI Nº 3.383 DE 01 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

[<Artigo\\_1>](#)

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E M. AMBIENTE**

10.02- SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000902.104 – MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE PROJETOS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-10.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01-SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-15.000,00**

[<Artigo\\_2>](#)

**Art. 2º.** Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.02-SETOR DE INDÚSTRIA

22661000921.014 – IMPLANTAÇÃO DO II PARQUE INDUSTRIAL E BERÇÁRIO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-15.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-15.000,00**

[<Artigo\\_3>](#)

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de junho de 2004.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.